



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES GERAL

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.301/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.995/2025
BB Nº 1101872

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MANEJO DE ÁREAS PÚBLICAS E ESPAÇOS SOB RESPONSABILIDADE OU ATUAÇÃO LEGAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ABRANGENDO ÁREAS URBANAS E RURAIS, ÁREAS VERDES, PARQUES MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS ESPAÇOS SOB RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A NATUREZA E AS CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Em 13 de outubro de 2026 (terça-feira) foi recebido, pelas devidas vias, Pedido de Esclarecimentos de potencial licitante acerca do Procedimento Licitatório em tela.

Em relação ao Pedido de Esclarecimentos, vimos expor o que segue:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 1-Há retenção por conta vinculada ou fato gerador?
- 2-O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
- 3-Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?
- 4-Qual a data de previsão do início do contrato?
- 5-Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
- 6-O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
- 7-Nos postos 12x36, 44 e 36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
- 8-Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
- 9-Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?
- 10-Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?
- 11-É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
- 12-Haverá pagamento de diárias e horas extras?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES GERAL

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 13-Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
- 14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
- 15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?
- 16- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?
- 17- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
- 18- A vistoria será obrigatória ou facultativa?
- 19- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
- 20- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
- 21- Quais equipamentos devem ser fornecidos?
- 22- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?
- 23- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 24- Caso tenha fornecimento de material, o fornecimento vai ser por reembolso ou medição?
- 25- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?
- 26- Os serviços de manutenção envolverão fornecimento de peças? Em caso positivo: O fornecimento será por reembolso, tabela referencial ou incluso no valor Global?
- 27- Caso seja necessário o deslocamento das equipes técnicas, esse custo será de responsabilidade da contratada? Existe estimativa de distância média ou quantidade mensal de atendimentos?
- 28- Existe previsão de subcontratação parcial de serviços especializados? Em caso positivo, quais atividades poderão ser subcontratadas?
- 29- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?
- 30- Qual o ISS do (s) município (s)?
- 31- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?
- 32- Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:
- a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?
 - b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?
 - c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES GERAL

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?
- e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?
- f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?

DA ANÁLISE E RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Em princípio, recebemos o pedido de esclarecimentos, visto que tempestivo. Ato contínuo, foi submetido à análise para a devida manifestação, que se segue:

Em relação às perguntas de nº 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 31 e 32, alíneas a) a f):

Em atenção ao solicitado, a Subsecretaria de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos informa que a prestação de serviços objeto do presente Termo de Referência Unificado, referente à contratação de empresa especializada para serviços continuados de limpeza, conservação, manejo e manutenção de áreas públicas e corpos hídricos no Município de Araraquara, não se caracteriza como contratação com dedicação exclusiva ou predominante de mão de obra.

A referida conclusão fundamenta-se na própria modelagem operacional e na dinâmica de execução estabelecida no Termo de Referência. O objeto é executado de forma descentralizada e sob demanda, condicionado ao recebimento e cumprimento de múltiplas Ordens de Serviço (OS) emitidas de forma independente pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Educação. Não há previsão de alocação de postos de trabalho fixos, tampouco a exigência de manutenção de uma equipe de profissionais colocada à disposição exclusiva do órgão contratante. Cabe à contratada dimensionar e gerenciar autonomamente seus recursos humanos e operacionais em suas bases e frentes de trabalho para atender simultaneamente às demandas solicitadas.

Avançando sobre a forma de remuneração e controle, os critérios de medição e pagamento adotados vinculam-se estritamente aos resultados e quantitativos de serviços efetivamente prestados e aprovados pela fiscalização. Conforme demonstrado nas tabelas de estimativas do Termo de Referência, as medições são mensuradas por unidades de medida quantificáveis do produto final, tais como metro quadrado, metro linear, hectare, quilômetro e tonelada. Dessa forma, a Administração Pública remunera o resultado do serviço executado por unidade produzida, e não o tempo ou a disponibilidade da força de trabalho disponibilizada, afastando integralmente os pressupostos de dedicação exclusiva de mão de obra.

Em relação à pergunta de nº 3:

Não há empresa contratada neste momento executando objeto igual ou semelhante ao ora licitado.

Em relação à pergunta de nº 4:

A previsão de início da execução contratual será aquele consignado na ordem de serviço.

Em relação à pergunta de nº 11:

A previsão encontra-se no item 24.5 do Instrumento Convocatório e nos itens 5.6.1 e 6.4 do Termo de Referência.

Em relação à pergunta de nº 13:

A previsão de Garantia de Proposta está definida no item 07.13 e demais subitens do Instrumento Convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES GERAL

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em relação à pergunta de nº 18:

A previsão para vistoria está definida no item 11.08.04.15 e respectivo subitem do Instrumento Convocatório.

Em relação às perguntas de nº 19, 20, 21, 22 e 23:

As indicações sobre a estrutura operacional necessária para a prestação de serviços encontram-se definidas nos itens 5.6.2 e 5.6.4 do Termo de Referência, devendo a licitante atentar-se para os descritivos de cada serviço a ser prestado no item 5.5 do Termo de Referência de modo a dimensionar corretamente suas quantidades e utilização.

Em relação às perguntas de nº 24, 25 e 26:

Não há previsão de fornecimento de material dissociado de qualquer um dos serviços elencados na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Em relação à pergunta de nº 27:

Conforme o item 08.07 do Instrumento Convocatório, a proposta apresentada compreenderá a integralidade das despesas, estando inclusos nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Adicionalmente, as áreas de intervenção compreendidas na presente licitação estão descritas integralmente nos ANEXOS VII, VII-A, VII-B e IX do Edital e suas respectivas frequências de intervenção estão descritas integralmente nos ANEXOS VIII e VIII-A, também do Edital.

Em relação à pergunta de nº 28:

A previsão para subcontratação ou não está definida no item 22 do Instrumento Convocatório.

Em relação à pergunta de nº 29:

O rol de documentos a serem apresentados pelos licitantes estão integralmente definidos no item 11 do Instrumento Convocatório, inclusos os modelos presentes nos ANEXOS III, IV, IV-A, V e VI do referido Edital.

Em relação à pergunta de nº 30:

A alíquota do ISS do Município de Araraquara é 3% (três por cento).

Era o que tínhamos a esclarecer.

ANDRÉ EMILIO SANCHES
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A1C-4BB8-9F6B-585B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ EMÍLIO SANCHES (CPF 830.XXX.XXX-34) em 14/10/2026 13:40:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/5A1C-4BB8-9F6B-585B>